

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PADOVA HOLDING S/A.
CNPJ 48.851.800/0001-42 / NIRE n. 35300608542

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao dia 03 (três) do mês de julho do ano de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Rafael Andrade Duarte, 461, sala 04, Nova Campinas - 13092-180, Campinas/SP.
2. **PRESEÇA:** Presentes os acionistas que detém capital social suficiente para aprovação das deliberações, conforme assinaturas no Livro Próprio.
3. **MESA:** Instalada a seguinte mesa:
Presidente: PAULO ROBERTO CURZIO
Secretário: WALTER GRUNEWALD CURZIO FILHO
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei n. 6.404/76.
5. **DELIBERAÇÕES:**
 - 5.1. Aprovar a realização da 1ª Emissão Privada de Debêntures pela Companhia, as quais serão detalhadas e reguladas por meio de "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debentures conversíveis em Ações em série única da primeira emissão da PADOVA HOLDING S/A" ("Debentures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), com as seguintes características principais: (i) **Tipo Conversibilidade:** As Debêntures serão do tipo conversíveis, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) **Titularidade:** A titularidade das Debêntures será comprovada pelo boletim de subscrição assinado e/ou pela inscrição do nome do(a) Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia ("Livro de Debêntures"), o qual será custodiado pela própria Companhia até o resgate integral das Debêntures, a quem caberá realização de todos os lançamentos e averbações devidos; (iii) **Espécies de Garantias:** As Debêntures poderão ser emitidas: (a) com garantia real, (b) com garantia flutuante, (c) quirografária e/ou (d) subordinadas, conforme previsto na Escritura de Emissão.
 - 5.2. Aprovar que as Debêntures serão emitidas conferindo aos Debenturistas os seguintes Direitos básicos: (i) **Vedação à diluição dos direitos dos debenturistas:** aumento do capital social com ou sem emissão de novas ações dependerá de aprovação previa dos debenturistas; (ii) **Vedação alienação do controle:** qualquer forma de cessão/transferência de ações dependerá de aprovação previa dos debenturistas.
 - 5.3. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6.404/76.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme permissivo do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e achada em conforme, sendo assinada por todos os presentes.

Confere com original, lavrado em livro próprio

Campinas/SP, 03 de julho de 2023.


PAULO ROBERTO CURZIO
PRESIDENTE


WALTER GRUNEWALD CURZIO FILHO
SECRETÁRIO

Visto do Advogado:  **PAULO ROBERTO CURZIO** (OAB/SP 349.731)

1. **DATA HORARIAL LOCAL:** Ao dia 02 (dois) de julho de ano de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Rafael Arraube Duarte, 481, sala 04, Nova Campinas - 13092-180, Campinas/SP.
2. **PRESEÇA:** Presenças os senhores(as) que detêm capital social suficiente para aprovação das deliberações, conforme registrado no livro de Presença.
3. **MESA:** Instalada a seguinte mesa:
Presidente: PAULO ROBERTO CURZIO
Secretário: WALTER FERREZ DA SILVA FILHO
4. **CONVOCAÇÃO:** A presente convocação prévia conforme se dispõe no parágrafo 4º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.
5. **DELIBERAÇÕES:**
 - 5.1. Aprovar a alteração da Estrutura Privada de Debêntures pela Companhia, as quais serão determinadas mediante a realização do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures convertíveis em Ações em nome do primeiro emissor da PADÓVA HOLDING S.A. ("Debêntures" e "Estrutura de Emissão", respectivamente), com as seguintes características principais: (i) Tipo Convertibilidade: As Debêntures serão do tipo "Debêntures convertíveis" conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) Titularidade: A titularidade das Debêntures será compartilhada pelo boletim de subscrição assinado e/ou pela assinatura do nome do(s) Debênturista no Livro de Registro de Debênturas Nominativas da Companhia ("Livro de Debêntures"), o qual será custodiado pela própria Companhia e respectivamente integral das Debêntures, a quem caberá a realização de todas as lançamentos e averbações devidas; (iii) Especie de Garantia: As Debêntures poderão ser emitidas: (a) com garantia real; (b) com garantia fiduciária; (c) quirografária e/ou (d) subordinadas conforme previsto na Escritura de Emissão.
 - 5.2. Aprovar que as Debêntures serão emitidas conforme os Debênturistas os seguintes termos: (i) Emissão: A emissão das Debêntures dependerá do pagamento pelo titular do capital social, com o seu emissor de nome antes de ser emitida a Debêntura, e a aprovação prévia dos debênturistas; (ii) Verificação: A verificação de qualquer forma de emissão/transferência de ações dependerá de aprovação prévia dos debênturistas.
- 5.3. Autorizar a lavatura da ata a que se refere esta Assembleia no livro de atas, nos termos do artigo 130 do parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia geral e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, conforme previsto no art. 136, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e achada em conformidade sendo assinada por todos os presentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

275.053/23-4

JUCESP